

RUDOLPH

RUFIX

rup!

USITIM

PALCO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E NEGÓCIOS



Código de *Conduta*

CHRISTAL

Pessoas constroem excelência

ÍNDICE

Mensagem do Presidente	4
Diretrizes Organizacionais	5
Ideologia CHRISTAL	6
1. Apresentação	7
2. Compromisso com as Pessoas	8
3. Saúde e Segurança	9
4. Meio Ambiente	10
5. Responsabilidade Social	11
6. Segurança da Informação e Confidencialidade	12
7. Patrimônio da Empresa	13
8. Conflito de Interesses	14
9. Relacionamentos	16
10. Gestão do Código de Conduta	18
Termo de Compromisso	19

MENSAGEM DO PRESIDENTE

A conduta coletiva, na CHRISTAL e suas unidades de negócio, é a expressão do que acreditamos em nossas Pessoas: Acionistas, Dirigentes e também todos os Funcionários.

A continuidade desse nosso Negócio, que já alcança quase meio século, tem como pilares nossos Valores e Políticas, que visam segurança no relacionamento interno e externo.

Portanto, também convidamos a todos que se relacionam conosco a se alinharem com nossas práticas, que buscam cidadãos capazes e livres como base de uma sociedade forte.

O presente Código de Conduta reafirma o padrão de comportamento já conhecido, e visa consolidar o jeito CHRISTAL de ser e agir, dentro da Empresa e com os nossos parceiros.

Decidimos expressá-lo na certeza que o conteúdo estabelecido será absorvido com naturalidade e convicção, pois acreditamos que deve ser adotado em todos os momentos, para o melhor de nossa vida profissional e pessoal.

Nosso Código de Conduta é exercitado internamente, assim como é estendido a todos que se relacionam conosco, frequentando ou não as nossas dependências.

Na diversidade existente na CHRISTAL há um aspecto comum que são Pessoas acima da média, que, com o apoio de Fornecedores exemplares, servem com excelência Clientes com "C" maiúsculo.

Assim, construímos um círculo virtuoso, composto por relações íntegras, desafiadoras e motivadoras. A CHRISTAL assume a liderança dessa responsabilidade e, com confiança, pede que Você faça o mesmo.

Wolfgang Rudolph

DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS

A CHRISTAL tem em sua Ideologia a base dos negócios que conquistam a perenidade: reconhece a importância fundamental das pessoas, busca o aprimoramento constante, e assume o compromisso de contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento da sua comunidade.

O crescimento coletivo depende de relações que sejam prósperas para todos.

É um ambiente ético e saudável que sempre refletirá os nossos negócios.



IDEOLOGIA CHRISTAL

VISÃO

Excelência de resultados através de pessoas inspiradas.

MISSÃO

Criar valor compartilhado, construindo soluções complementares com especialização em usinagem, que despertem o desejo de continuidade.

ESTRATÉGIA

Ter stakeholders (todos os parceiros, colaboradores, clientes, fornecedores, acionistas) com desempenho acima da média de mercado e com melhora contínua.

VALORES

Resultado, Honestidade, Comprometimento, Servir, Pessoas.

POLÍTICA

1. O símbolo da CHRISTAL é Qualidade*.
2. Zelamos por um ambiente motivador, apoiado em prevenção, que resulte em desenvolvimento pessoal e profissional, fundamentado em uma cultura de comprometimento.
3. Nosso critério de qualidade mais importante é a satisfação dos nossos acionistas, colaboradores, clientes e fornecedores, assim como o respeito aos requisitos legais e outros.
4. Visamos que as solicitações, especificações e postura de todos nós, e com quem interagimos, estejam de acordo com nossos valores e nossa capacidade de servir.
5. A recomendação para novos pedidos deve estar alicerçada na contínua melhoria dos nossos processos, produtos, tecnologia e custos.
6. Nosso compromisso com acionistas, colaboradores, clientes, fornecedores e comunidade é contribuir no seu desenvolvimento e compartilhar resultados.

**Qualidade para a CHRISTAL tem significado amplo. Portanto, envolve desde qualquer planejamento até a gestão de todos os processos; visa atender expectativas explícitas (pedidos) e implícitas (desejos, cultura, valor); e, tem o foco no desenvolvimento das pessoas e na preservação do meio ambiente.*

1. APRESENTAÇÃO

Boas políticas e procedimentos são condições necessárias para assegurar a perenidade do nosso negócio. Cuidar para que sejam praticados a todo tempo é responsabilidade de todos e, em especial, das lideranças da empresa.

O Código de Conduta é parte integrante do Contrato de Trabalho com as unidades de negócio CHRISTAL.

Este documento é fruto de um trabalho envolvendo todas as lideranças da CHRISTAL. Ele reflete a forma como lidamos com nossos direitos e deveres; nosso comprometimento com o meio ambiente, com a segurança, saúde e bem estar dos nossos colaboradores e parceiros; nossa responsabilidade social e como nos relacionamos com os diversos públicos.

Nas próximas páginas, abordaremos cada um dos temas que norteiam nossa conduta na empresa e com os públicos de relacionamento, agrupados por tópicos. Para facilitar a compreensão e consultas futuras, esses foram numerados.

Ao término deste documento, apresentamos a sistemática de gestão estruturada para que dúvidas, manifestações e esclarecimentos possam ser tratados e resolvidos.



2. COMPROMISSO COM AS PESSOAS



A Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Constituição do Brasil, e a legislação vigente são complementadas pela Política e pelos Procedimentos da CHRISTAL, e aplicadas na conduta com os seus colaboradores e em todos os seus relacionamentos.

Prezamos por um ambiente de liberdade e respeito, onde as pessoas possam manifestar suas ideias e suas dúvidas sem receio ou constrangimento.

A comunicação entre todas as áreas e níveis funcionais deve fluir de forma aberta e transparente, respeitando as liberdades individuais. Repudiamos qualquer atitude que denote assédio moral ou sexual, qualquer ato de violência física ou verbal, qualquer tipo de preconceito ou desrespeito.

Não aceitamos que parceiros do negócio desrespeitem as garantias asseguradas aos trabalhadores brasileiros ou nos países onde atuam. O trabalho escravo e infantil são inadmissíveis.

Toda e qualquer hora extra, realizada nas dependências da empresa ou através de acesso remoto, deve ser previamente autorizada pela liderança imediata.

3. SAÚDE E SEGURANÇA

A CHRISTAL oferece todas as condições para que seus colaboradores trabalhem em um ambiente saudável e seguro.

Fornecer gratuitamente os EPIs necessários a cada função e realiza a troca dos mesmos dentro dos prazos de validade estabelecidos.

Oferece treinamento que assegure o uso adequado dos equipamentos de proteção e incentiva, através de campanhas periódicas de conscientização, que sejam usados sem restrição ou exceção.

Prioriza a saúde e a prevenção de acidentes ou problemas relacionados à atividade desempenhada contando, para tanto, com o apoio dos grupos voluntários de colaboradores que integram nossa Brigada de Emergência e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).

Um grupo de profissionais especialistas trabalha em parceria com a área de Recursos Humanos e os Técnicos de Segurança do Trabalho, ampliando a oferta de recursos e apoio como:

- . Consultas e exames médicos e laboratoriais conduzidos pelo Médico do Trabalho;
- . Consultas para apoio psicológico;
- . Análise e acompanhamento ergonômico das atividades nos ambientes de trabalho;
- . Acompanhamento nutricional através do fornecedor do serviço de refeições.



4. MEIO AMBIENTE



A sede da CHRISTAL, em Timbó - SC, está situada em uma área da Mata Atlântica com uma grande variedade de espécies da fauna e da flora, nativa e também exótica. Isso leva a nossa responsabilidade ambiental para a prática.

Contamos com colaboradores especializados nos cuidados com as lagoas, os animais e os jardins que formam o meio ambiente da empresa. Nosso Sistema de Gestão Ambiental, certificado pela ISO 14001, garante o cumprimento das normas ambientais e o atingimento dos indicadores ligados à proteção da natureza.

Promove o uso consciente dos recursos naturais, a redução da geração de resíduos, efluentes e emissões atmosféricas, além da reciclagem de materiais e do aproveitamento de resíduos orgânicos.

As melhores práticas vivenciadas pelos colaboradores no dia a dia, ampliam a consciência ambiental, estimulando que mantenham os bons hábitos nas suas casas e junto à comunidade.

5. RESPONSABILIDADE SOCIAL



A CHRISTAL é comprometida com a construção de uma sociedade melhor. Por isso, apoia projetos sociais, culturais e esportivos, além de estimular a prática do voluntariado e doações.

É compromisso da empresa, expresso em sua Política, contribuir com o desenvolvimento da comunidade onde está inserida. Para isso, patrocina atividades de interesse coletivo e realiza doações reguladas pela sua estratégia de investimentos sociais.

6. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE

Na CHRISTAL e suas unidades de negócio, é desautorizado:

- a) Utilizar os computadores da empresa e equipamentos de informática em geral, incluindo smartphones, para divulgar mensagem falsa ou com conteúdo inapropriado ou imoral.
- b) Instalar softwares nos computadores da empresa, mesmo que relacionados à atividade que o colaborador desempenhe. Tal instalação é restrita ao setor de Tecnologia da Informação. Da mesma forma, é proibido acessar e salvar arquivos com conteúdo inapropriado e imoral, ou que descumpra a lei de direitos autorais.
- c) Criar blogs, sites ou perfis em redes de relacionamento em nome da CHRISTAL ou publicar comentários que desonrem a imagem da empresa e suas unidades.
- d) Divulgar informações confidenciais da empresa sem autorização prévia e expressa da Direção, mesmo sendo para trabalhos acadêmicos, escolares e de pesquisa.
- e) Filmar e/ou fotografar as dependências da empresa. Exceções deverão ser expressamente aprovadas para colaboradores que necessitem capturar imagens de equipamentos, materiais ou processos, para o desempenho das suas funções. São permitidos registros fotográficos e de filmagens nas áreas de lazer e convívio social, tais como: a associação de colaboradores e os jardins da empresa.

- f) Divulgar externamente informações veiculadas nos murais de comunicação da empresa.
- g) Aplicar a marca ou imagens da empresa em materiais de visibilidade como vestimentas, brindes, impressos ou mídias eletrônicas sem a autorização prévia da Direção.

Em contatos sociais e de lazer, informações da empresa não devem ser detalhadas. Conversas sobre assuntos estratégicos do negócio em locais públicos de grande aglomerado de pessoas como aeroportos, aviões, táxis, ônibus e elevadores, devem ser evitadas.

Todo material produzido pela ou para a CHRISTAL passa a ser de propriedade da empresa. Não apague ou utilize externamente com outras finalidades, senão àquelas definidas no contrato de trabalho.

Parceiros do negócio que quiserem fazer menção ao nome ou à marca da CHRISTAL e suas unidades na divulgação dos seus produtos e serviços devem obter autorização prévia da Direção.

7. PATRIMÔNIO DA EMPRESA

É dever de todos, colaboradores e parceiros do negócio, zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio tangível e intangível da CHRISTAL e suas unidades, evitando desperdícios e gastos desnecessários.

É proibido utilizar ou remover qualquer material, bem físico ou equipamento pertencente à CHRISTAL ou suas unidades sem autorização prévia da liderança imediata.



8. CONFLITO DE INTERESSES

Os interesses particulares dos colaboradores ou dos parceiros do negócio não podem influenciar ou se sobrepor aos interesses da empresa, nem à conduta ética e moral com a qual se comprometeram na relação estabelecida com a CHRISTAL e suas unidades de negócio.

Em um ambiente que respeita a diferença de pensamento entre as pessoas, oriunda da educação e formação distintas, haverá situações conflitantes, que devem sempre ser reportadas à liderança imediata, para que não se transformem em problemas e interfiram nos relacionamentos.

Acreditamos na gentileza das ações e no tratamento cordial como parte do caminho para construir relacionamentos sólidos e valorosos. Contudo, é a excelência dos serviços e produtos da CHRISTAL e de seus parceiros, sua conduta e relacionamento, que embasam a confiança e o comprometimento que nos unem.

Pode haver conflito de interesses quando da oferta ou aceitação de presentes e hospitalidades, "para" e "de" terceiros com os quais nos relacionamos, ofertados ou recebidos dentro ou fora das dependências da empresa.

Para evitar situações de fragilidade de controle ou mal-entendidos quanto à intenção do ato, nossos colaboradores estão desautorizados (de modo isolado ou em conjunto representando suas áreas) a receber qualquer tipo de gratificação ou compensação.

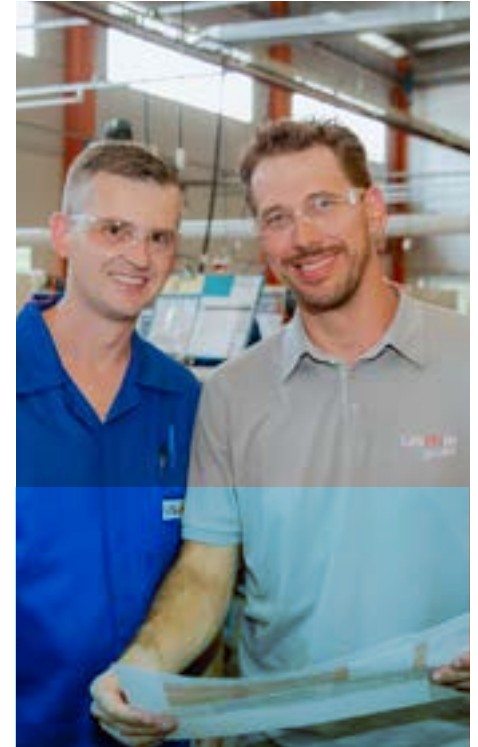
Exceção são brindes corporativos que visam difundir as marcas, os quais não têm valor comercial significativo, como: agendas, cadernos, calendários, canetas.

Na CHRISTAL, também está desautorizado:

. Atuar em benefício de terceiro, em transação que envolva a empresa.

. Oferecer, pleitear, solicitar, sugerir ou aceitar subornos, propinas, vantagens, benefícios e pagamentos similares. Isso constitui ato de corrupção, algo absolutamente conflitante com nossas crenças e valores. Além disso, ser passivo ou conivente à corrupção é tão grave quanto o próprio ato.

. Contratar, autorizar ou ser aprovador de produtos e serviços prestados por cônjuges ou parentes.



9. RELACIONAMENTOS

9.1 Com colaboradores

Questões íntimas e particulares não devem interferir na rotina de trabalho, seja em discussões, demonstrações públicas de afeto ou desafeto, ou por qualquer conduta não colaborativa.

Nosso ambiente de trabalho reflete em nosso desempenho e na qualidade dos nossos produtos. Assim, deve ser respeitoso, agradável e imparcial. Agir com espírito de time, como dono do negócio, essa é a atitude esperada.

Não temos a intenção de mencionar todas as situações as quais possam surgir e prejudicar o resultado da empresa, a produtividade do colaborador ou os seus relacionamentos dentro da jornada diária. Questões relevantes são abordadas no Contrato de Trabalho e em outros documentos que fazem parte do conjunto de compromissos assumidos por cada um no momento da sua contratação. Todas essas orientações devem ser entendidas e cumpridas, visando o benefício coletivo.

Está expressamente desautorizado:

- a) Utilizar o prestígio do cargo e nome da empresa para benefício próprio ou de outras pessoas.
- b) Utilizar as informações e conhecimento da empresa, assim como de seus clientes e fornecedores, ou outros ativos corporativos para lucro pessoal ou de terceiros.

c) Manter negócios e atividades paralelas que sejam concorrentes e/ou conflitantes com os negócios da CHRISTAL.

d) Comercializar jogos de azar e, durante a jornada de trabalho, qualquer tipo de produto ou rifas.

e) Atuar com conotação política no ambiente de trabalho, de forma a interferir em suas responsabilidades profissionais. Assim como usar o uniforme da empresa durante manifestações político-partidárias.

f) Utilizar a estrutura da empresa, suas máquinas e ferramentas, para a realização de trabalhos pessoais ou terceirizados. Exceção é concedida para o uso de computadores, impressoras e telefones para fins pessoais, durante os horários de intervalo para as refeições, registrando o uso nos controles pertinentes.

g) Fumar, usar ou portar drogas e bebidas alcoólicas nas dependências da empresa, ou estar sob o efeito dessas substâncias durante a jornada de trabalho. O consumo de bebida alcoólica fica restrito à AAR, não sendo permitido o acesso à fábrica pela pessoa que a tiver ingerido. Conforme a legislação vigente, não é permitido dirigir após o consumo de bebida alcoólica.

Ainda, quando da participação em feiras e eventos a serviço, levando-se em consideração a natureza do evento e zelando por representar da melhor forma os interesses da empresa, é permitido o consumo moderado de bebida alcoólica.

h) Portar armas de fogo ou armas brancas como: facas, canivetes, tesouras e objetos pontiagudos.

i) Usar vestimentas inadequadas para o ambiente corporativo como: roupa curta, decote, regata masculina, chinelo.

9.2 Com clientes

Como estabelece a nossa Ideologia, servir ao cliente com transparência, respeito, presteza e agilidade nas demandas é fundamental para a CHRISTAL, sendo obrigação de todos os colaboradores, independentemente do nível hierárquico.

9.3 Com fornecedores

A escolha e contratação de fornecedores é baseada na Política da Empresa, objetivando um negócio saudável e continuado. Priorizamos empresas que tenham práticas de gestão e comportamento ético alinhados à estratégia da CHRISTAL. É imperativo que cumpram, de forma ampla, a legislação trabalhista e ambiental vigente no país.

Definimos os parceiros do negócio considerando critérios técnicos transparentes que assegurem à CHRISTAL as melhores opções em termos de qualidade, tecnologia, oportunidade de negócio, capacidade de fornecimento, preços e prazos. A homologação de contratos com parceiros do negócio pode conter cláusulas de confidencialidade a serem observadas por ambas as partes, orientadas pela área responsável.

9.4 Com concorrentes

Nosso relacionamento com os concorrentes tem como premissa o respeito, não permitindo condutas anticompetitivas que prejudiquem a livre concorrência, que é saudável e fonte de referências para novos desafios, ajudando a promover a inovação e o aperfeiçoamento contínuos.

9.5 Com acionistas

O relacionamento com os acionistas é pautado pela transparência e confiabilidade das informações, sendo conduzido pelo Conselho de Administração.

9.6 Com Governo e instituições

A CHRISTAL tem um relacionamento responsável com o Governo e as instituições públicas e privadas, e cumpre a Lei Anticorrupção nº 12846 na sua totalidade.

9.7 Com a imprensa

É dever de todos os colaboradores e prestadores de serviço zelar pela imagem institucional e reputação da empresa, em qualquer circunstância e local. Declarações ao público e à imprensa, em nome da empresa, são feitas somente mediante autorização prévia da Direção.

10. GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA



É dever de cada administrador, líder, colaborador e pessoas que interagem com a CHRISTAL, expor situações que violem as políticas deste Código.

Questões conflitantes não previstas neste documento também deverão ser relatadas através de um dos canais estabelecidos.

Toda manifestação terá seu emitente mantido sob sigilo. Sempre que o emitente se identificar, uma resposta será encaminhada a ele com a maior brevidade possível.

Suas dúvidas e as sugestões para o aprimoramento da nossa conduta e deste Código, além dos relatos sobre comportamentos inadequados, devem ser direcionados para um destes canais:

- . Liderança imediata;
- . Gestão de RH (disponível para que a interação seja realizada de forma presencial, a quem assim preferir);
- . E-mail: conduta@christal.team;
- . Site: www.christal.team, (clique em Fale Conosco e selecione a opção "Canal de Conduta").

O emitente optará por encaminhar o assunto de forma anônima ou mencionando o seu nome.

As infrações a este Código de Conduta sujeitarão seus autores a medidas disciplinares e/ou penalidades com base na legislação trabalhista ou penal, conforme a gravidade.

Infrações cometidas pelos demais parceiros são avaliadas por especialistas, incluindo a assessoria jurídica da empresa. Condicionadas à gravidade do fato, relações do negócio poderão ser interrompidas.

Para falar sobre assuntos identificados em relação às condutas na empresa, um Comitê de Conduta foi estabelecido e conta com a participação de um grupo de gestores, em encontros periódicos.

Este documento está sujeito a revisões periódicas pelo Comitê de Conduta e Diretivo, sendo registrado nesta versão sob número 002/23 (Revisão 02, de 10/12/23).

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi
o Código de Conduta da CHRISTAL,
entendi o que nele está escrito e, por concordar,
comprometo-me a cumpri-lo integralmente.

Data

Nome completo

Cadastro

Assinatura

RUDOLPH

RUFIX

rup!

USTIM

PALCO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E NEGÓCIOS



Fone [47] 3281 2800

Rodovia SC 110 • km 1,5 • Nº 2661

CEP 89120 000 • Timbó • SC • Brasil

www.christal.team

CHRISTAL 

Pessoas constroem excelência